



DECRETO Nº 2034, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe de sobre a recondução dos servidores públicos municipais aprovados no concurso nº 001/2009, que possuíam cargos públicos nesta prefeitura, anteriores ao concurso).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a Decisão/Ofício nos autos do processo 0008779-13.2010.8.26.0189, da Egrégia 1ª Vara Civil da Comarca de Fernandópolis - São Paulo, que deferiu o pedido do MPE, para que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo do Município de Meridiano/SP, para fins de exoneração de todos os candidatos aprovados, nomeados e empossados;

Considerando que alguns servidores municipais, possuíam cargos nesta prefeitura e que os mesmos não pediram exoneração, mas apenas migraram para o novo cargo do concurso anulado judicialmente;

Considerando que os cargos em comento existem até hoje nesta prefeitura municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos ao cargo de origem os seguintes servidores:

Paulo Dias, RG: 14.723.240 ao cargo efetivo de Trabalhador Braçal, proveniente do Concurso Público Nº 01/2000.

Célio Roberto Ruiz, RG: 26.227.020-1, ao cargo efetivo de S.Gerais/Tratorista/Motorista, proveniente do Concurso Público Nº 01/2000.

Aparecido Santana, RG: 11.232.547 ao cargo efetivo de Serviços Gerais - Classe I, proveniente do Concurso Público Nº 04/1993.

Mauro Antônio Praxedes, RG: 13.423.455-8 ao cargo efetivo de Motorista, proveniente do Concurso Público Nº 01/2000.

Rita de Cássia Bordon, RG: 22.543.241-9 ao cargo efetivo de Serviços Gerais, proveniente do Concurso Público Nº 1/1990.

Rubens Zara, RG: 18.550.193 ao cargo efetivo de Trabalhador Braçal, proveniente do Concurso Público Nº 01/2000.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

073

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 11 de abril de 2018.

Meridiano, 27 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO